

CERTIFICADO LI N° 043/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Frig'Ouro Indústria e Comércio de Carnes Ltda.**, CNPJ 23.084.712/0001-31, **Licença de Instalação**, para as atividades de Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, autorizando a instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. -22°16'6,94" e Long. -46°27'57,71", no Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N°32531/2015/002/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 24/05/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

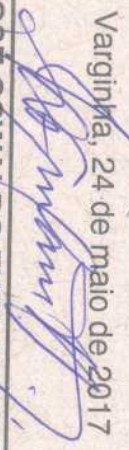
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AlA), com vencimento em 24/05/2023; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa com destoca; **Área/Unid:** 0,1170 ha; **Coordenada:** UTM Y = 7.536.780 e X = 348.800; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração; **Produto/Subproduto:** Madeira.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO), ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. ESTA LICENÇA SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS SE ACOMPANHADA DE MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO COMAR - COMANDO AÉREO REGIONAL, NOS TERMOS DO ART. 27, DA LEI N° 21.972 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 24/05/2023.

Varginha, 24 de maio de 2017


JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) do Frig'Ouro Indústria e Comércio de Carnes LTDA

Empreendedor: Antônio Flávio Terra

Empreendimento: Frig'Ouro Indústria e Comércio de Carnes LTDA

CNPJ: 23.084.712/0001-31

Município: Ouro Fino

Atividade (s): Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc e Industrialização da carne, inclusive, desossa charqueada e preparação de conservas

Código (s) DN 74/04: D-01-03-1 e D-01-04-1

Responsabilidade pelos Estudos: Nome da consultoria/responsável técnico

Referência: Licença Prévia

Processo: 32531/2015/002/2017

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar comprovação através de notas ou recibos de destinação adequada dos resíduos de construção civil	Na formalização da LO
02	Apresentar comprovação através de notas ou recibos de destinação adequada dos efluentes sanitários gerados durante as obras de construção civil.	Na formalização da LO
03	Apresentar CAR retificado para os imóveis 18.386 do CRI atentando para as orientações constantes do item 6 do presente parecer.	60 dias após a concessão da Licença de Instalação
04	Em atendimento a Resolução CONAMA nº 04/1995, apresentar manifestação emitida pelo III COMAR sobre o local pretendido para a continuidade do empreendimento.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.